



**União das Freguesias de Coimbra**

**2023/6**

**Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023**  
**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



## União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Coimbra, presidido pelo Presidente desta União, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, Secretária Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves, Tesoureiro Américo Alves Petim e os Vogais, Carlos Rogério Antunes Pinto e Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha.

### ORDEM DE TRABALHO

#### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Aprovação e publicidade da ata anterior
2. Ratificação das despesas referente ao mês de março

#### II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Relatório de Contas 2022
2. Revisão Orçamental
3. Mapa de Férias para ano 2023 - Análise do Pedido de Férias dos funcionários Assistentes Operacionais e Encarregado Operacional
4. Requerimento de Alvará - Concessão do Ossário 3 do número nº 22
5. Exposição Freguês morador Rua da Igreja - Pedrulha
6. Pedido de Apoio João Rodrigues
7. Pedido de apoio Phartuna - Tuna Académica de Farmácia da Universidade de Coimbra
8. Pedido de apoio Coro Sinfónico Inês de Castro
9. Comemoração do Centenário Café Santa Cruz
10. Aprovação do Protocolo de Geminação da União das Freguesias de Coimbra com a Junta de Freguesia de Santa Cruz na Madeira
11. Aprovação do Estatuto do Direito à Oposição

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, deu início à reunião, tendo a mesma sido secretariada pela Senhora Secretária, Maria Assunção Rainho Ataíde Neves.

#### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA ANTERIOR

#### (01) PONTO UM ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 21 de março submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura,



## União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023

atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do Executivo, Deliberação aprovada por unanimidade.

### (02) PONTO DOIS ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrário, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para a conta de terceiros relativos aos pagamentos mensais devidos.

Propõem-se a ratificação dos pagamentos efetuados. Deliberação aprovada por unanimidade.

### II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

### (01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

#### RELATÓRIO DE CONTAS 2022

O Senhor Tesoureiro da União das Freguesias de Coimbra, apresentou aos restantes membros do Executivo o relatório de contas do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). (Anexo 1)

Depois de devidamente analisado e escrutinado, o Executivo aprovou por unanimidade o Relatório de Contas 2022 (dois mil e vinte e dois).

### (02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

#### REVISÃO ORÇAMENTAL

O Senhor Tesoureiro da União das Freguesias de Coimbra, tomou novamente a palavra e demonstrou aos restantes membros do Executivo a necessidade de se realizar uma revisão orçamental.

Depois de devidamente analisado e escrutinado, o Executivo aprovou por unanimidade proceder a uma revisão orçamental aumentando as rubricas necessárias.

### (03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

#### MAPA DE FÉRIAS PARA O ANO 2023 - ANÁLISE DO PEDIDO DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIO ASSISTENTES OPERACIONAIS E ENCARREGADO OPERACIONAL

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, informou os restantes membros do Executivo das propostas enviadas pelos funcionário para o gozo de férias no ano 2023 (dois mil e vinte e três). (Anexo 2)





## União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023

Depois de devidamente analisado, o Executivo aprovou por unanimidade o Mapa de Férias dos serviços operacionais para o ano 2023 (dois mil e vinte e três).

### (04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

#### REQUERIMENTO DE ALVARÁ - CONCESSÃO DO OSSÁRIO 3 do número 22

O eleitor Simão Pedro da Fonseca Pereira solicitou juntos dos nossos serviços a concessão do Ossário nº 22 (vinte e dois), do Ossário 3 (três), do cemitério da Pedrulha. (Anexo 3)

Depois de devidamente analisado, o Executivo aprovou por unanimidade dar deferimento ao processo.

### (05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

#### EXPOSIÇÃO FREGUÊS MORADOR NA RUA DA IGREJA - PEDRULHA

O eleitor Rui Dinis, fez chegar à União das Freguesias de Coimbra, via e-mail (Anexo 4), um pedido de ajuda sobre os barulhos causados, a 1 (um) metro da sua residência na Rua da Igreja nº 51 (cinquenta e um), pela existência de uma mesa, utilizada como esplanada pelos utentes do bar vizinho.

Depois de devidamente analisado, o Executivo aprovou deliberou por unanimidade proceder à substituição da mesa por um banco de jardim.

### (06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

#### PEDIDO DE APOIO JOÃO RODRIGUES

O eleitor João Rodrigues, fez chegar à União das Freguesias de Coimbra, via e-mail (Anexo 5), um pedido de apoio para competir no Campeonato da Europa de Aqualto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros).

### (07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:

#### PEDIDO DE APOIO PHARTUNA - TUNA DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A Phartuna - Tuna de Farmácia de Coimbra, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 6), um pedido de apoio para a realização do VIII Boticários - Festival de Tunas Mistas da Phartuna.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 100,00€ (cem euros).

### (08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:

#### PEDIDO DE APOIO CORO SINFÓNICO INÊS DE CASTRO



## União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023

O Coro Sinfónico Inês de Castro, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 7), um pedido de apoio financeiro para suportar os custos com as instalações no Centro Social Paroquial da Pedrulha onde decorrem os ensaios.

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

**(09) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:**

### CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO CAFÉ SANTA CRUZ

O Senhor Presidente tomou a palavra e apresentou o plano de actividade e o orçamento para a sessão solene comemorativa do Centenário do Café Santa Cruz - "Um café a caminho do Centenário" (Anexo 8), no próximo dia 7 (sete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Depois de analisado e devidamente fundamentado e uma vez que o Café Santa Cruz é propriedade do União das Freguesias de Coimbra, o Executivo aprovou por unanimidade suportar os custos de catering para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas no valor de 3.750,00€ (três mil e setecentos e cinquenta euros).

**(10) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:**

### APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ NA MADEIRA

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra apresentou o Protocolo de Geminação da União das Freguesias de Coimbra com a Junta de Freguesia de Santa Cruz. (Anexo 9)

Depois de discutido e devidamente analisada a exposição do Senhor Presidente, o Executivo deliberou por unanimidade proceder à pré-aprovação do protocolo construído e levá-la a Assembleia de Freguesias, uma vez que a sugestão desta sinergia foi anteriormente apresentada e debatida por um membro da Assembleia de Freguesias no mandato anterior.

**(11) PONTO ONZE DA ORDEM DO DIA:**

### APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO DIREITO À OPOSIÇÃO

O Senhor Presidente apresentou aos restantes membros o Relatório Estatuto do Direito à Oposição. (Anexo 10)

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo deliberou aprovar por unanimidade o documento Relatório de avaliação do Estatuto do Direito de Oposição Referente ao Período de 16 de Outubro a 31 de Dezembro de 2022 ao abrigo da Lei nº 24/98, de 26 de maio.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas treze horas.





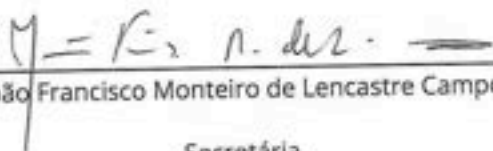
## União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 06 de abril de 2023

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

Coimbra, 06 de abril de 2023

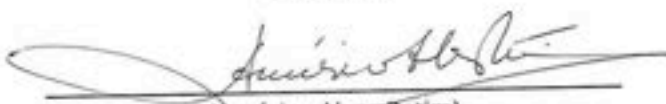
Presidente,

  
(João Francisco Monteiro de Lencastre Campos)

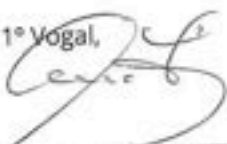
Secretária,

  
(Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves)

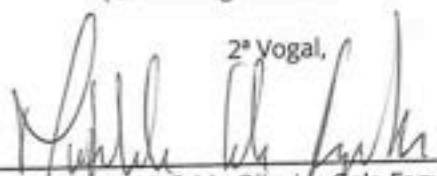
Tesoureiro,

  
(Américo Alves Petim)

1º Vogal,

  
(Carlos Rogério Antunes Pinto)

2º Vogal,

  
(Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha)

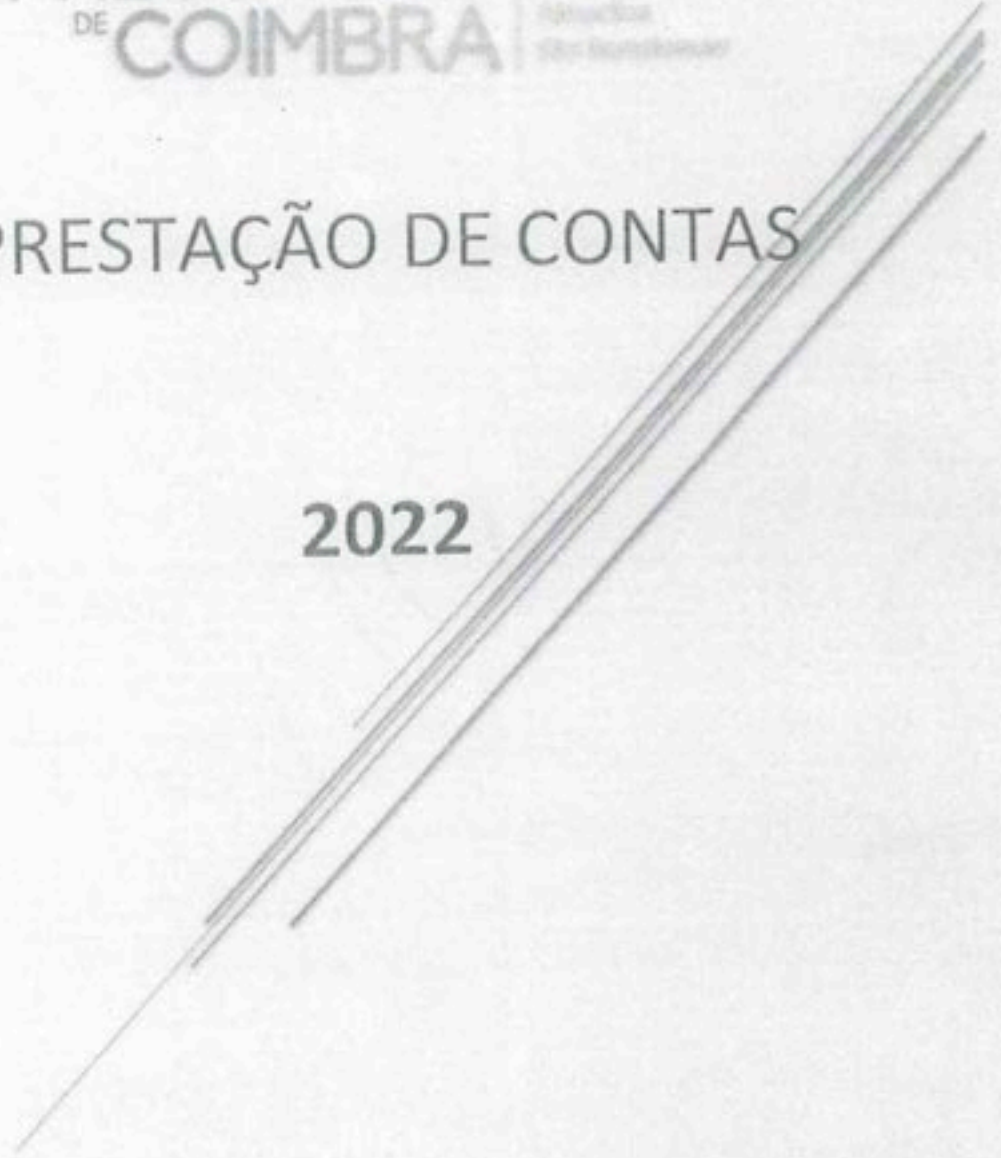
UNIÃO DAS  
FREGUESIAS  
DE COIMBRA

Associação  
Local de  
Freguesias  
de Coimbra

*[Handwritten signatures and initials]*

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2022



# RELATÓRIO DE GESTÃO

DO ANO FINANCEIRO DE 2022

**APROVADO**

**PELA JUNTA DE FREGUESIA**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelo executivo que abaixo assina

Em reunião de

6, Abril, 2023.

M. L. P. de L.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua reunião ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## Índice

Introdução.....	4
Organização da Freguesia.....	6
Órgão executivo.....	6
Órgão deliberativo.....	7
Estrutura Orgânica dos Serviços.....	8
Análise Orçamental.....	9
Resultado Orçamental.....	10
Receita.....	12
Evolução da Receita.....	14
Receitas Correntes.....	15
Receitas de Capital.....	18
Outras Receitas.....	19
Despesa.....	20
Evolução da Despesa.....	22
Despesa Corrente.....	23
Despesa de Capital.....	28
Indicadores.....	31
ANEXOS.....	32
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	
Anexo 1 - Demonstração de desempenho orçamental (DDORC).....	
Anexo 2 - Demonstração de execução orçamental da receita (DOREC).....	
Anexo 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa (DODES).....	
Anexo 4 - Demonstração da execução do plano pluriannual de investimentos (DPPI).....	
Anexo 5 - Anexo às demonstrações orçamentais.....	
01 - Alterações orçamentais da receita.....	
02 - Alterações orçamentais da despesa.....	
03 - Alterações ao plano pluriannual de investimentos.....	

04 - Operações de tesouraria.....

05 - Contratação administrativa - situação dos contratos.....

06 - Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....

07 - Transferências e subsídios concedidos .....

08 - Transferências e subsídios recebidos .....

09 - Outras Divulgações - Reconciliações Bancárias .....

10 - Outras Divulgações - Certidões de Receita.....

11 - Outras Divulgações - Certidões de Não Dívida.....

12 - Outras Divulgações - Declaração de Responsabilidade.....

Anexo 6 - Divulgação do inventário de património.....

Anexo 7 - Dívidas por antiguidade de saldos .....

Anexo 8 - Encargos Contratuais .....

Anexo 9 - Acompanhamento e Avaliação da Conformidade das Contas.....

Anexo 10 - Balancete Analítico de Regularização .....

T  
H  
M.G.



## Introdução

A prestação de contas é uma obrigação da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, (i) por proporcionar informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras determinada pelas suas necessidades; (ii) para efeitos de responsabilização pela prestação de contas; e (iii) para a tomada de decisões.

No estrito cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, apresenta-se o presente Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022, para que, dentro dos prazos previstos, seja apreciada pelo órgão deliberativo, a correspondente Conta Anual da Autarquia.

O presente documento tem como objetivos:

1. Explicitar os níveis de execução realizados referenciando-os aos aspetos mais relevantes da atividade financeira da autarquia, no que concerne à sua natureza económica e financeira, nos domínios das receitas, das despesas e da tesouraria;
2. Apresentar a situação económica relativa ao exercício, analisando a evolução da gestão nos diferentes sectores da atividade da autarquia, designadamente no que respeita ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos, financiamento externo e condições de funcionamento;
3. Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial.



O orçamento da autarquia para 2022 foi elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). O presente Relatório integra os documentos de Prestação de Contas (nos termos previstos pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental - UNILEO) a remeter ao Tribunal de Contas, em conformidade com a Resolução n.º 6/2022 - "Prestação de Contas relativas a 2022 e gerências partidas de 2023". Neste Relatório de Gestão analisam-se as situações quanto aos recursos humanos e à situação financeira e orçamental da freguesia. Foram elaborados quadros e gráficos por forma a evidenciar os dados indicados em cada capítulo. Para melhor enquadramento e comparação das variáveis mais significativas, poderão ser apresentados elementos relativos à execução dos anos anteriores.

Assim, e nos termos do §46 da NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; do artigo 6º da Portaria n.º 218/2016 de 9 de agosto; e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, são apresentados como documentos de Prestação de Contas:

1. Demonstração de desempenho orçamental
2. Demonstração de execução orçamental da receita
3. Demonstração de execução orçamental da despesa
4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
5. Anexo às demonstrações orçamentais
6. Divulgação do inventário do património
7. Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos
8. Encargos contratuais

## Organização da Freguesia

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e organização dos Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

### Órgão executivo

Membros em funções em 31/12/2022

Nome	Cargo	Pelouro
JOÃO FRANCISCO MONTEIRO LENCASTRE CAMPOS	Presidente	Exercício das competências próprias do artigo 18º, com exceção das que possam ser delegadas Gestão de Recursos Humanos Obras Tempos livres e desporto Relações interinstitucionais Recenseamento eleitoral Associativismo
MARIA DA ASSUNÇÃO RAINHO ATAÍDE DAS NEVES	Vogal Secretário	Elaboração das atas das reuniões de junta Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente Execução do expediente da junta Desempenho de outras funções que lhe foram confiadas pela junta ou impostos por lei ou regulamento Cultura
AMÉRICO PETIM	Vogal Tesoureiro	Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa Preparação da Conta de Gerência Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações patrimoniais Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP Gestão do Património da Junta
CARLOS ROGÉRIO ANTUNES PINTO	Vogal	Educação e Juventude Cemitério Limpeza e Espaços Verdes Iluminação Pequenas Obras
ANA MAFALDA OLIVEIRA GALA FAGULHA	Vogal	Ação Social Mercado do Calhábé Reorganização Administrativa

Composição do órgão executivo



De acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

### Órgão deliberativo

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição

Nome	Cargo
Manuel Barata de Tovar Portela Vieira	Presidente
Célia Margarida Azenha Loureiro de Oliveira	1º Secretário
Mariana Alexandra Miranda Ribeiro	2º Secretário

Composição do órgão deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;



- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

### Estrutura Orgânica dos Serviços

Os serviços da Junta de Freguesia regem-se pelos seguintes princípios orientadores gerais:

- Priorizar o contacto mais próximo com a população e o serviço do interesse público;
- Realizar de forma plena, oportuna e eficiente das tarefas a cada um destinado;
- Rentabilizar e maximizar os recursos disponíveis;
- Promover a participação organizada dos agentes sociais e população na atividade da Freguesia;
- Promover uma boa imagem do poder local;
- Prestar à população serviços de qualidade, obtendo um índice elevado de satisfação;
- Reconhecimento cívico, ético e profissional dos trabalhadores.

O Executivo procurou administrar os recursos humanos existentes numa perspetiva da melhor adaptação de cada um ao seu posto de trabalho, como melhor resposta ao funcionamento dos serviços de forma equilibrada, reduzindo fenómenos de absentismo ou conflitualidade e melhorando a imagem dos serviços e a qualidade da prestação dos mesmos.

## Análise Orçamental

No fim de mais um exercício económico e financeiro foram elaborados os documentos de Prestação de Contas, de modo rigoroso e transparente, de acordo com os princípios estabelecidos nas normas legais.

Tais documentos comportam um conjunto muito diversificado de informação, que se pretende simples e objetiva, de modo a servir os diferentes públicos interessados: institucionais, cidadãos e entidades fiscalizadoras.

### Quadro n.º 1

#### Síntese da Execução do Orçamento

Designação	Orçamento		Execução	Taxa Execução
	Inicial	Final		
Recetas	1 193 751,67 €	1 477 275,86 €	892 863,94 €	60,44%
Despesas	1 193 751,67 €	1 477 275,86 €	798 772,69 €	54,07%

O orçamento inicial para 2022 foi aprovado com uma previsão de 1 193 751,67 €, finalizando com 1 477 275,86 €.

Comparando os valores previstos no Orçamento Inicial e Final com os montantes executados da Receita e da Despesa, a taxa de execução da receita do ano é de 60,44% sendo superior à taxa de execução da despesa, situando-se esta nos 54,07%.



## Resultado Orçamental

A receita cobrada totalizou 892 865,94 €, face à receita corrigida apresenta uma execução de 60,44%.

### Quadro n.º 2

#### Receita Corrigida vs Receita Cobrada

	Receita Corrigida	%	Receita Cobrada	%	Varição	%
Receitas Correntes	764 776,96 €	51,77%	779 783,69 €	87,33%	15 006,73 €	
Receitas de Capital	637 324,00 €	43,16%	36 107,35 €	4,27%	-599 416,65 €	
Outras Receitas	74 974,90 €	5,08%	74 974,90 €	8,40%	0,00 €	
	<b>1 477 275,86 €</b>		<b>892 865,94 €</b>		<b>-584 409,92 €</b>	<b>60,44%</b>

A despesa apresenta uma execução de 54,07%. A despesa global paga rondou os 798 mil euros, apresentando, contudo, um desvio de 678 mil euros relativamente ao orçamento final aprovado.

### Quadro n.º 3

#### Despesa Corrigida vs Despesa Paga

	Despesa Corrigida	%	Despesa Paga	%	Varição	%
Despesa corrente	781 828,04 €	52,91%	711 221,31 €	89,04%	-70 606,93 €	
Despesa de capital	695 647,82 €	47,09%	87 551,28 €	10,96%	-608 096,24 €	
	<b>1 477 275,86 €</b>		<b>798 772,69 €</b>		<b>-678 503,17 €</b>	<b>54,07%</b>

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 87,33% da receita cobrada total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 89,04% da despesa total.

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no ponto 3.1.1 do POCAL, determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever as receitas para cobrir as despesas, obrigando a que as receitas correntes sejam, pelo menos iguais às despesas



correntes. Esta norma não foi mantida na presente execução orçamental, mas aquele valor encontra-se justificado pela utilização do saldo de gerência.

Quadro n.º 4

Resultado Orçamental

Resultado Orçamental	2022
Receita corrente cobrada	779 783,69 €
Despesa corrente paga	711 221,13 €
<b>Poupança Corrente</b>	<b>68 562,58 €</b>
Receita capital cobrada	38 107,35 €
Despesa capital paga	87 551,58 €
<b>Saldo de Capital</b>	<b>-49 444,23 €</b>
Receita Total cobrada	817 891,04 €
Despesa Total paga	798 772,69 €
Saldo da gerência anterior	513 598,58 €
<b>Saldo Orçamental</b>	<b>532 716,93 €</b>

As Operações de Tesouraria não fazem parte do orçamento, referem-se aos valores recebidos de terceiros e que serão pagos pela autarquia, servindo esta como intermediário obrigatório. O mapa seguinte reflete todas as operações efetuadas durante o presente exercício.

Quadro n.º 5

Operações de tesouraria

Operações de Tesouraria	Saldo Gerência Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo para a Gerência Seguinte
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

O saldo a transitar para a gerência seguinte é de 532 716,93 €, que se decompõe em 532 716,93 € de saldo de operações orçamentais e 0,00 € de saldo de operações de tesouraria.

Quadro n.º 6

Saldo para a gerência seguinte

DESCRIÇÃO	Montante
Saldo Orçamental	532 716,93 €
Saldo Operações de tesouraria	0,00 €
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>532 716,93</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

Receita

As receitas da autarquia podem ser divididas em dois grandes grupos:

- Receitas próprias, que englobam os recursos financeiros que as freguesias podem arrecadar ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (artigo 23.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro), nomeadamente: a cobrança de impostos, taxas, multas e outras penalidades e o produto da venda de bens e serviços correntes;

- Transferências, que podem assumir uma natureza corrente ou de capital e que por norma referem-se a rendimentos de transações que não envolvem uma contraprestação direta por parte da autarquia.

Estando a concretização da autonomia financeira das autarquias locais necessariamente dependente dos meios colocados ao seu dispor, para prossecução dos fins próprios, será relevante referir que os resultados da execução orçamental ainda estão muito dependentes das verbas transferidas diretamente do Orçamento de Estado.

A estrutura da execução da receita, no ano de 2022, encontra-se representada no quadro seguinte, permitindo uma avaliação da receita, não só através da análise ao grau de execução orçamental dos diferentes capítulos, assim como do peso de cada capítulo na receita global arrecadada pela autarquia.



Da análise ao quadro, é possível observar que a receita é constituída, maioritariamente, por Transferências Correntes (72,64%) e por Taxas, Multas e Outras Penalidades e Venda de bens e serviços correntes, que representam, conjuntamente, 8,35% da receita total arrecadada.

O desempenho orçamental da receita registou no exercício uma boa execução face ao previsual, apresentando um grau de execução de 60,44% (incluindo na análise o efeito do saldo da gerência anterior).

Quadro n.º 7

Análise orçamental da receita

Descrição	Orçamento Receita	Receita Contábil	Receita Cobrada	Grav de Execução	Peso (%)
<b>Receita Corrente</b>					
Impostos Diretos	40 167,54 €	40 167,54 €	38 824,35 €	96,66%	4,35%
Impostos Indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	20 557,80 €	30 557,80 €	40 523,83 €	158,79%	5,43%
Resíduos da Propriedade	200,00 €	200,00 €	312,50 €	156,25%	0,03%
Transferências Correntes	453 538,53 €	637 087,82 €	648 619,88 €	101,81%	72,64%
Venda de Bens e Serv. Correntes	41 754,00 €	41 754,00 €	26 054,00 €	62,40%	2,92%
Outras Receitas Correntes	30,00 €	15 010,00 €	17 449,15 €	116,25%	1,95%
<b>Receita Corrente</b>	<b>556 227,87 €</b>	<b>764 776,96 €</b>	<b>779 783,69 €</b>	<b>101,96%</b>	<b>87,33%</b>
<b>Receita de Capital</b>					
Venda de Bens de Investimento	1 500,00 €	1 500,00 €	4 500,00 €	300,00%	0,50%
Transferências Capital	636 024,00 €	636 024,00 €	33 607,35 €	5,28%	3,76%
Alíquotas Financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Parâmetros Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Outras Receitas Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Receita de Capital</b>	<b>637 524,00 €</b>	<b>637 524,00 €</b>	<b>38 107,35 €</b>	<b>5,98%</b>	<b>4,27%</b>
Reprocheiros não abudidos nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Saldo da gestão anterior	0,00 €	74 974,90 €	74 974,90 €	100,00%	8,40%
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00 €</b>	<b>74 974,90 €</b>	<b>74 974,90 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>8,40%</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>1 193 751,87 €</b>	<b>1 477 275,86 €</b>	<b>892 865,94 €</b>	<b>60,44%</b>	<b>100,00%</b>

A rubrica em destaque na receita corrente é a “Transferências Correntes” cujo montante de receita cobrada atingiu os 648 619,88 euros, com uma taxa de execução de 101,81%.

A receita de capital cobrada apresenta uma execução de 5,98% face à receita de capital corrigida. “Transferências de Capital” é a rubrica em destaque neste grupo, atingindo os 33 607,35 euros e uma taxa de execução de 5,28%.



Quadro n.º 8

Estrutura da Receita

	2022	%
Receitas Correntes	779 783,69 €	87,33%
Receitas de Capital	38 107,35 €	4,27%
Outras Receitas	74 974,90 €	8,40%
<b>Total</b>	<b>892 865,94 €</b>	

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: A large signature, possibly "J.S."  
 - Middle right: A signature, possibly "M.H."  
 - Bottom right: The initials "M.H." written vertically.

A rúbrica "outras receitas" apresenta nesta execução um montante de 74 974,90 euros, representando 8,40% da receita total. A receita corrente representa uma percentagem de 87,33% enquanto a receita de capital só atinge os 4,27%.

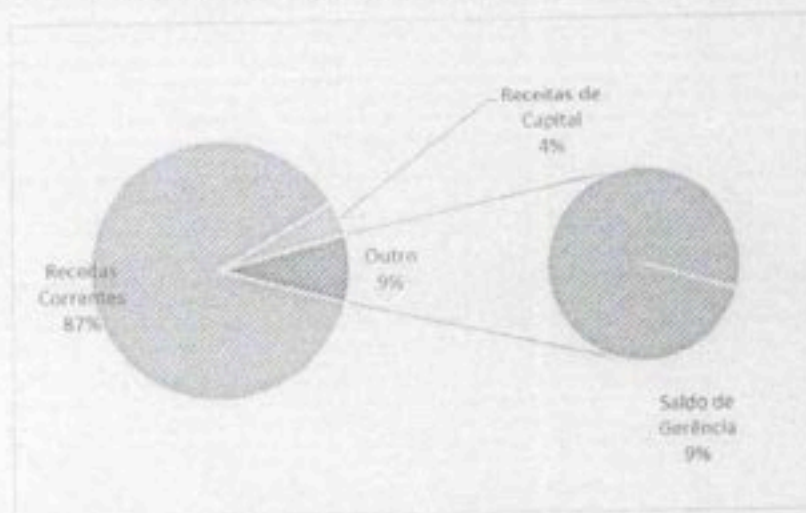


Gráfico 1 Estrutura da Receita

Evolução da Receita

No quadro abaixo apresenta-se a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos.

Verifica-se uma inclinação crescente da receita corrente cobrada desde o ano de 2019. Face a 2021, o ano de 2022 encerra com um aumento na receita total cobrada na ordem dos 252 mil euros.

Quadro n.º 9  
Evolução da Receita

	2019	2020	2021	2022
<b>Receitas Correntes</b>	<b>531 975,77 €</b>	<b>500 164,83 €</b>	<b>524 766,50 €</b>	<b>779 783,69 €</b>
Impostos directos	38 692,80 €	38 637,53 €	38 607,06 €	38 824,35 €
Impostos indirectos	- €	- €	- €	- €
Taxas, multas e outras penalidades	20 174,30 €	18 850,40 €	19 094,95 €	48 523,83 €
Rendimentos de propriedade	- €	758,33 €	- €	312,50 €
Transferências correntes	454 580,83 €	423 183,77 €	433 339,17 €	648 619,88 €
Venda de bens e serviços correntes	17 112,00 €	14 838,00 €	25 375,00 €	26 054,00 €
Outras receitas correntes	1 415,84 €	3 892,80 €	8 353,02 €	17 449,13 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1 200,00 €</b>	<b>4 900,00 €</b>	<b>40 282,89 €</b>	<b>38 107,35 €</b>
Venda de bens de investimento	1 200,00 €	4 900,00 €	900,00 €	4 300,00 €
Transferências de capital	- €	- €	29 382,89 €	33 607,35 €
Activos financeiros	- €	- €	- €	- €
Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €
Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €
	<b>533 175,77 €</b>	<b>505 064,83 €</b>	<b>565 049,39 €</b>	<b>817 891,04 €</b>

## Receitas Correntes

A Receita Corrente neste exercício ascende a 779 mil euros, sendo a rubrica transferências e subsídios correntes aquela que apresenta maior relevância nominal e percentual.

Quadro n.º 10  
Estrutura da Receita Corrente

	2022	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>779 783,69 €</b>	
R1 Receita fiscal	38 824,35 €	4,98%
R2 Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de	- €	0,00%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	48 523,83 €	6,22%
R4 Rendimentos de propriedade	312,50 €	0,04%
R5 Transferências e subsídios correntes	648 619,88 €	83,18%
R6 Venda de bens e serviços	26 054,00 €	3,34%
R7 Outras receitas correntes	17 449,13 €	2,24%



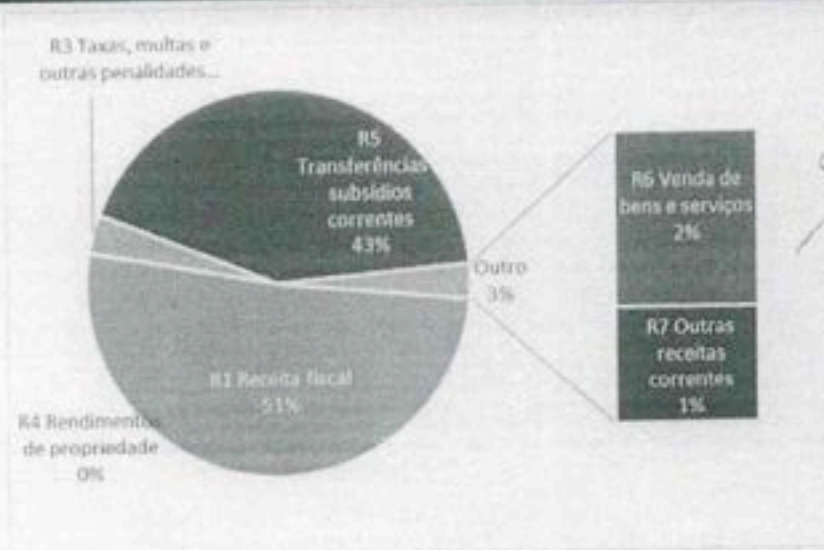


Gráfico 2 Estrutura da Receita corrente cobrada

01.	Impostos directos	Montante	38 824,35 €
SNC-AP Rubrica R1			

Neste capítulo serão contabilizados os impostos directos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R1 Receita fiscal</b>		40 167,54 €	38 824,35 €
	0102 - Impostos directos	40 167,54 €	38 824,35 €
	0202 - Impostos indirectos	- €	- €

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	48 523,83 €
SNC-AP Rubrica R3			

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de canídeos e aos atestados.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R3 Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>30 557,60 €</b>	<b>48 523,83 €</b>
	0401 - Taxas	30 357,60 €	48 503,83 €
	0402 - Multas e outras penalidades	200,00 €	20,00 €

<b>06. Transferências correntes</b>	<b>Montante</b>	<b>648 619,88 €</b>
<b>SNC-AP Rubrica R5</b>		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rubrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rubrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rubrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R5 Transferências e subsídios correntes</b>		<b>637 087,82 €</b>	<b>648 619,88 €</b>
	0601 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5 110,00 €	5 125,00 €
	0602 - Sociedades financeiras	- €	- €
	0603 - Administração Central	518 355,09 €	529 185,21 €
	0604 - Administração regional	- €	- €
	0605 - Administração local	113 512,73 €	114 309,67 €
	0606 - Segurança social	- €	- €
	0607 - Instituições sem fins lucrativos	10,00 €	- €
	0608 - Famílias	100,00 €	- €

<b>07. Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>Montante</b>	<b>26 054,00 €</b>
<b>SNC-AP Rubrica R6</b>		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços.



SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R6 Venda de bens e serviços</b>		<b>41 754,00 €</b>	<b>26 054,00 €</b>
	0701 - Venda de bens	300,00 €	20,00 €
	0702 - Serviços	29 008,00 €	12 645,00 €
	0703 - Rendas	12 446,00 €	13 389,00 €

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	17 449,13 €
SNC-AP Rubrica R7			

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>R7 Outras receitas correntes</b>		<b>15 010,00 €</b>	<b>17 449,13 €</b>
	0801 - Outras	15 010,00 €	17 449,13 €
	0802 - Subsídios	- €	- €

#### Receitas de Capital

A Receita Capital neste exercício situa-se nos 38 mil euros.

#### Quadro n.º 11

#### Estrutura da Receita de Capital

	2022	%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>38 107,35 €</b>	
R8 Venda de bens de investimento	4 500,00 €	11,81%
R9 Transferências e subsídios de capital	33 607,35 €	88,19%
R10 Outras receitas de capital	- €	0,00%
R12 Receita com ativos financeiros	- €	0,00%
R13 Receita com passivos financeiros	- €	0,00%

09.	Venda de bens de investimento	Montante	4 500,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
R8	Venda de bens de investimento	1 500,00 €	4 500,00 €
	0901 - Terrenos	1 500,00 €	4 500,00 €
	0902 - Habitações	- €	- €
	0903 - Edifícios	- €	- €
	0904 - Outros bens de investimento	- €	- €

#### Outras Receitas

Em relação à rubrica "Outras Receitas" destacamos a utilização do saldo de gerência no montante de 74 974,90 €.

#### Quadro n.º 12

##### Estrutura das Outras Receitas

	2022	%
<b>Outras Receitas</b>	<b>74 974,90 €</b>	
R11 Reposição não abarçada aos pagamentos	- €	0,00%
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	74 974,90 €	100,00%

16.	Saldo da gerência anterior	Montante	74 974,90 €
	SNC-AP Rúbrica R14		

O saldo da gerência anterior no montante de 74 974,90€, foi utilizado no presente exercício.



SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		74 974,90 €	74 974,90 €
	1601 - Saldo da gerência anterior	74 974,90 €	74 974,90 €

## Despesa

A despesa global paga rondou os 798 mil euros, apresentando, contudo, um desvio de 678 503,17 € relativamente ao orçamento final aprovado.

O Quadro abaixo resume na ótica da classificação económica, o total da despesa orçamental contabilizada, comparando os valores previstos com os realmente pagos, enquanto o Gráfico é elucidativo da respetiva estrutura.

### Quadro n.º 13

#### Estrutura e Execução Orçamental da Despesa por classificação económica

Descrição	Orçamento Despesa	Despesa Corrigida	Despesa Paga	Grav. de Execução	Peso (%)
<b>Despesa Corrente</b>					
Despesas com o pessoal	272 967,71 €	276 888,45 €	270 618,51 €	97,74%	33,88%
Aquisição de Bens e Serviços	167 642,73 €	352 592,97 €	297 960,97 €	84,27%	37,30%
Juros e outros encargos	500,00 €	861,66 €	861,66 €	100,00%	0,11%
Transferências correntes	20 000,00 €	54 387,30 €	53 581,95 €	98,52%	6,71%
Subsídios	52 517,23 €	88 272,66 €	88 073,02 €	99,77%	11,03%
Outras despesas correntes	7 600,00 €	7 625,00 €	125,00 €	1,64%	0,02%
<b>Total de Despesa Corrente</b>	<b>522 227,67 €</b>	<b>781 628,04 €</b>	<b>711 221,11 €</b>	<b>90,99%</b>	<b>89,84%</b>
<b>Despesa de Capital</b>					
Aquisição de bens de capital	671 524,00 €	695 647,82 €	87 551,58 €	12,59%	10,96%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Activos Financieros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Passivos Financieros	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
Outras Despesas Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00%
<b>Total de Despesa Capital</b>	<b>671 524,00 €</b>	<b>695 647,82 €</b>	<b>87 551,58 €</b>	<b>12,59%</b>	<b>10,96%</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>1 193 751,67 €</b>	<b>1 477 275,86 €</b>	<b>798 772,69 €</b>	<b>54,07%</b>	<b>100,00%</b>

No ano de 2022, revelaram-se como agrupamentos de maior peso estrutural: as Despesas com pessoal (33,88%) e a Aquisição de bens e serviços que representa 37,30% da despesa total paga.

Da análise ao quadro anterior verifica-se que a despesa paga apresentou um grau de execução de 54,07%, dos quais 89,04% destinaram-se ao pagamento de despesas de natureza corrente. O remanescente (10,96%) foi aplicado no financiamento do investimento, o qual atingiu no ano de 2022 um volume executado de, aproximadamente, 87 mil euros.

Quadro n.º 14

Estrutura da Despesa

	2022	%
Despesa corrente	711 221,11 €	89,04%
Despesa de capital	87 551,58 €	10,96%
<b>Total</b>	<b>798 772,69 €</b>	

A despesa corrente apresenta nesta execução um montante de 711 mil euros, representando 89,04% da despesa total, enquanto a despesa de capital representa 10,96%.

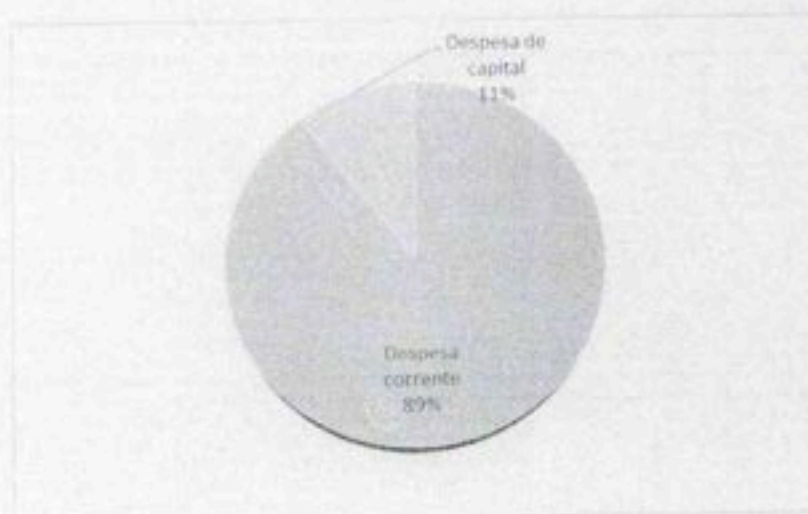


Gráfico 3 Estrutura da Despesa



## Evolução da Despesa

No quadro seguinte encontra-se registada a evolução da despesa corrente paga, nos anos 2021 e 2022. Comparativamente verificou-se um aumento global de 32,57%. Desalientar que a rubrica “despesas com o pessoal” apresenta uma redução no seu peso percentual total.

## Quadro n.º 15

## Evolução da Despesa Corrente

	2021	%	2022	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>536 481,27 €</b>		<b>711 221,11 €</b>	
Despesas com o pessoal	263 779,67 €	49,17%	270 618,51 €	38,05%
Aquisição de bens e serviços	175 848,90 €	32,78%	297 960,97 €	41,89%
Juros e outros encargos	571,11 €	0,11%	861,66 €	0,12%
Transferências correntes	36 130,35 €	6,73%	53 581,95 €	7,53%
Subsídios	55 096,36 €	10,27%	88 073,02 €	12,38%
Outras despesas correntes	2 054,68 €	0,94%	123,00 €	0,02%
<b>Total / Variação</b>				<b>32,57%</b>

A despesa de capital paga ascendeu em 2022 a cerca de 87 mil euros, em 2021 aquele valor fixou-se nos 63 mil euros, originando assim um acréscimo de 38,10%

## Quadro n.º 16

## Evolução da Despesa de Capital

	2021	%	2022	%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>63 399,52 €</b>		<b>87 551,58 €</b>	
Aquisição de bens de capital	63 399,52 €	100,00%	87 551,58 €	100,00%
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%
<b>Total / Variação</b>				<b>38,10%</b>

Em termos de despesa efetivamente assumida, os compromissos anuais assumidos no período ascenderam a 802 673,31 €, transitando para o ano seguinte compromissos por pagar, no valor de 757,41 €. A execução global, considerando esses compromissos seria de 54,33%. Vão transitar para o ano seguinte obrigações por pagar no montante de 3.143,21€.

## Quadro n.º 17

## Taxa de Execução da despesa

Dotações Iniciais	Dotações carregadas	Compromissos	Obrigações	Pagamentos
1 193 751,67 €	1 477 275,86 €	802 673,31 €	801 915,90 €	798 772,69 €
	% Execução	54,33%	54,28%	54,07%

Compromissos a transitar 757,41 €

Obrigações por pagar 3 143,21 €

## Despesa Corrente

A despesa Corrente neste exercício ascende a 711 mil euros, sendo a rubrica "Aquisição de bens e serviços" aquela que apresenta maior relevância nominal e percentual.

## Quadro n.º 18

## Estrutura da despesa corrente

	2022	%
<b>Despesas Correntes</b>		
D1 Despesas com o pessoal	270 618,51 €	50,44%
D2 Aquisição de bens e serviços	297 960,97 €	55,54%
D3 Juros e outros encargos	861,66 €	0,16%
D4 Transferências e subsídios correntes	141 654,97 €	26,40%
D5 Outras despesas correntes	125,00 €	0,02%
	<b>711 221,11 €</b>	



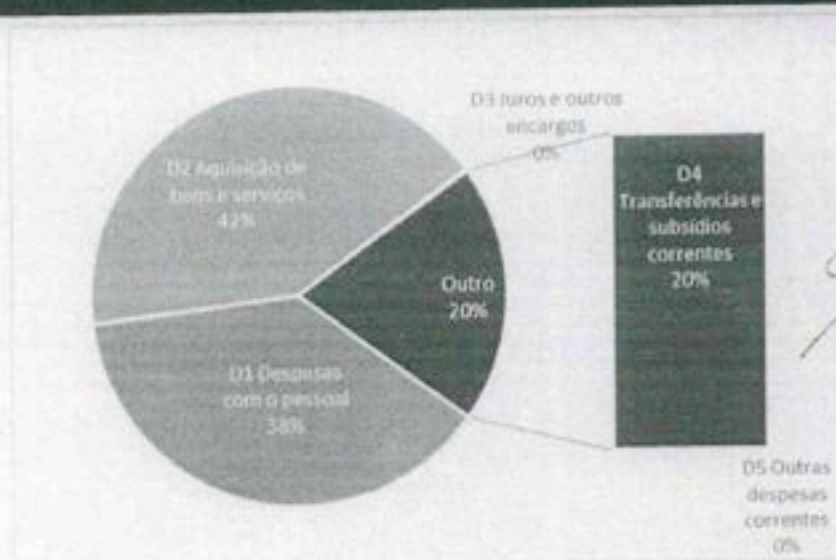


Gráfico 4 Estrutura da Despesa corrente paga

01	Pessoal	Montante	270 618,51 €
SNC-AP Rubrica D1			

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

As despesas com pessoal constituídas pelo somatório de 3 subagrupamentos de despesa: - remunerações certas e permanentes; abonos variáveis ou eventuais e encargos com a segurança social.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D1 Despesas com o pessoal</b>		<b>276 888,45 €</b>	<b>270 618,51 €</b>
	0101 - Remunerações certas e permanentes	209 800,77 €	205 837,66 €
	0102 - Abonos variáveis ou eventuais	11 341,31 €	9 374,05 €
	0103 - Segurança social	55 746,37 €	55 406,80 €

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	297 960,97 €
SNC-AP Rubrica D2			

O agrupamento das aquisições de bens e serviços compreende por um lado as despesas de funcionamento necessárias para o exercício da atividade normal da autarquia, assim como todos os fornecimentos para a prossecução das competências que lhe foram delegadas.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D2 Aquisição de bens e serviços</b>		<b>353 892,97 €</b>	<b>297 960,97 €</b>
0201 - Aquisição de bens		68 114,34 €	62 164,10 €
	020101 - Matérias-primas e subsidiárias	500,00 €	146,04 €
	020102 - Combustíveis e lubrificantes	13 677,58 €	13 610,27 €
	020103 - Munições, explosivos e artefactos	- €	- €
	020104 - Limpeza e higiene	6 259,86 €	6 220,38 €
	020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas	6 250,00 €	5 361,23 €
	020106 - Alimentação - Géneros para confeccionar	1 500,00 €	567,43 €
	020107 - Vestuário e artigos pessoais	5 500,00 €	4 871,69 €
	020108 - Material de escritório	3 300,00 €	3 120,55 €
	020109 - Produtos químicos e farmacêuticos	1 050,00 €	1 040,22 €
	020110 - Transportes	- €	- €
	020111 - Material de consumo clínico	- €	- €
	020112 - Material de transporte - Peças	- €	- €
	020113 - Material de consumo hoteleiro	- €	- €
	020114 - Outro material - Peças	- €	- €
	020115 - Prémios, condecorações e ofertas	838,40 €	200,00 €
	020116 - Mercadorias para venda	- €	- €
	020117 - Ferramentas e utensílios	26 238,50 €	25 223,47 €
	020118 - Livros e documentação técnica	500,00 €	- €
	020119 - Artigos honoríficos e de decoração	500,00 €	- €
	020120 - Material de educação, cultura e recreio	2 000,00 €	1 802,82 €
	020121 - Outros bens	- €	- €
0202 - Aquisição de serviços		285 478,63 €	235 796,87 €
	020201 - Encargos das instalações	16 181,61 €	12 466,95 €
	020202 - Limpeza e higiene	454,04 €	17,74 €
	020203 - Conservação de bens	24 822,13 €	14 980,70 €
	020204 - Locação de edifícios	- €	- €
	020205 - Locação de material de informática	- €	- €
	020206 - Locação de material de transporte	- €	- €
	020208 - Locação de outros bens	7 740,00 €	7 740,00 €
	020209 - Comunicações	10 300,00 €	8 522,37 €
	020210 - Transportes	1 000,00 €	- €
	020211 - Representação dos serviços	500,00 €	- €
	020212 - Seguros	9 829,83 €	9 829,83 €
	020213 - Deslocações e estadas	2 121,84 €	2 121,84 €
	020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultoria	13 888,38 €	11 908,00 €
	020215 - Formação	- €	- €
	020216 - Seminários, exposições e similares	- €	- €
	020217 - Publicidade	6 784,50 €	3 659,03 €
	020218 - Vigilância e segurança	4 600,00 €	544,20 €
	020219 - Assistência técnica	2 653,75 €	885,83 €
	020220 - Outros trabalhos especializados	28 879,25 €	21 909,55 €
	020221 - Utilização de infra-estruturas de transporte	- €	- €
	020222 - Serviços de saúde	600,00 €	543,70 €
	020224 - Encargos de cobrança de receitas	- €	- €
	020225 - Outros serviços	155 723,30 €	140 667,13 €



03.	Juros e outros encargos	Montante	861,66 €
SNC-AP Rubrica D3			

Esta rubrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
D3	Juros e outros encargos	861,66 €	861,66 €
	0301 - Juros da dívida pública	- €	- €
	0302 - Outros encargos correntes da dívida pública	- €	- €
	0303 - Juros de locação financeira	- €	- €
	0304 - Juros tributários	- €	- €
	0305 - Outros juros	- €	- €
	0306 - Outros encargos financeiros	861,66 €	861,66 €

04.	Transferência corrente	Montante	53 581,95 €
SNC-AP Rubrica D4			

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto, através da celebração de protocolos.

05.	Subsídios	Montante	88 073,02 €
SNC-AP Rubrica D4			

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

A rubrica 05.08.03. Subsídios - Famílias - Outras, regista os pagamentos de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D4 Transferências e subsídios correntes</b>		<b>142 659,96 €</b>	<b>141 654,97 €</b>
	0401 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	- €	- €
	0403 - Administração central	- €	- €
	0404 - Administração regional	- €	- €
	0405 - Administração local	- €	- €
	0406 - Segurança social	- €	- €
	0407 - Instituições sem fins lucrativos	54 387,30 €	53 581,95 €
	0408 - Famílias	- €	- €
	0409 - Resto do mundo	- €	- €
	0501 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	- €	- €
	0508 - Famílias	88 272,66 €	88 073,02 €

06.	Outras despesas correntes	Montante	125,00 €
	SNC-AP Rubrica D5		

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido Orçamento Participativo

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D5 Outras despesas correntes</b>		<b>7 625,00 €</b>	<b>125,00 €</b>
	0602 - Diversas	7 625,00 €	125,00 €
		- €	- €



## Despesa de Capital

A despesa de capital neste exercício ascende a 87 mil euros.

## Quadro n.º 19

## Estrutura da despesa capital

	2022	%
<b>Despesas de Capital</b>		
D6 Aquisição de bens de capital	87 551,58 €	100,00%
D7 Transferência e subsídios de capital	- €	0,00%
D8 Outras despesas de capital	- €	0,00%
D9 Despesa com ativos financeiros	- €	0,00%
D10 Despesa com passivos financeiros	- €	0,00%
<b>Total / Variação</b>	<b>87 551,58 €</b>	

07.	Aquisições de bens de Capital	Montante	87 551,58 €
-----	-------------------------------	----------	-------------

SNC-AP Rúbrica D6

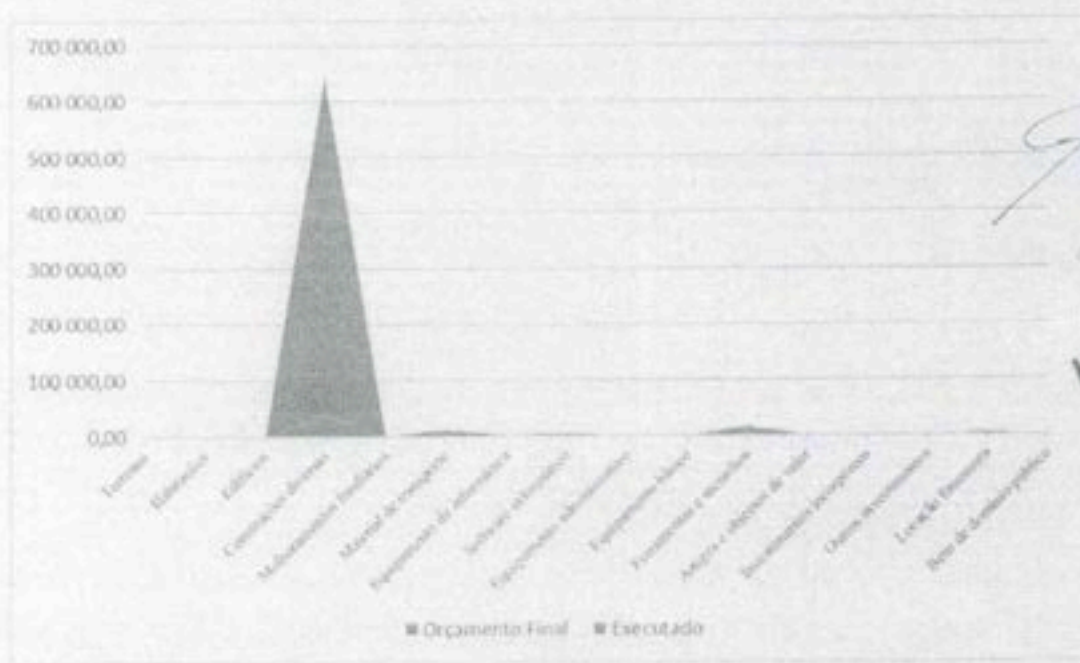
Esta rubrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

O Plano Plurianual de Investimentos tem um horizonte móvel de 4 anos e inclui todos os projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa. O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta apenas aos projetos/ações financiados por despesas de investimento (07 – Aquisição de Bens de Capital).

SNC-AP	Rubrica Classificação Económica	Orçamento Final	Executado
<b>D6 Aquisição de bens de capital</b>		<b>695 647,82 €</b>	<b>87 551,58 €</b>
0701	Investimentos	689 647,82 €	81 932,57 €
070101	Terrenos	- €	- €
070102	Habitções	- €	- €
070103	Edifícios	500,00 €	- €
070104	Construções diversas	645 757,07 €	39 942,38 €
07010401	Viadutos, arreamentos e obras complementares	641 817,07 €	39 942,38 €
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	- €	- €
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	- €	- €
07010404	Iluminação pública	- €	- €
07010405	Parques e jardins	1 500,00 €	- €
07010406	Instalações desportivas e recreativas	- €	- €
07010407	Captação e distribuição de água	- €	- €
07010408	Viação rural	- €	- €
07010409	Sinalização e trânsito	- €	- €
07010410	Infraestruturas para distribuição de energia eléctrica	- €	- €
07010411	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	- €	- €
07010412	Cemitérios	2 000,00 €	- €
07010413	Outros	440,00 €	- €
070105	Melhoramentos fundiários	- €	- €
070106	Material de transporte	14 000,00 €	13 850,00 €
070107	Equipamento de informática	4 030,75 €	3 583,15 €
070108	Software informático	6 900,00 €	6 772,38 €
070109	Equipamento administrativo	700,00 €	58,80 €
070110	Equipamento básico	- €	- €
070111	Ferramentas e utensílios	17 760,00 €	17 723,86 €
070112	Artigos e objectos de valor	- €	- €
070113	Investimentos incorpóreos	- €	- €
070115	Outros investimentos	- €	- €
0702	Locação financeira	6 000,00 €	5 619,01 €
0703	Bens de domínio público	- €	- €
070301	Terrenos	- €	- €
070302	Habitções	- €	- €
070303	Outras construções e infraestruturas	- €	- €
07030301	Viadutos, arreamentos e obras complementares	- €	- €
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	- €	- €
07030303	Estações de tratamento de águas residuais	- €	- €
07030304	Iluminação pública	- €	- €
07030305	Parques e jardins	- €	- €
07030306	Instalações desportivas e recreativas	- €	- €
07030307	Captação e distribuição de água	- €	- €
07030308	Viação rural	- €	- €
07030309	Sinalização e trânsito	- €	- €
07030310	Infraestruturas para distribuição de energia eléctrica	- €	- €
07030311	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	- €	- €
07030312	Cemitérios	- €	- €
07030313	Outros	- €	- €
070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	- €	- €
070306	Outros bens de domínio público	- €	- €





Handwritten notes and signatures:

- Signature at top right.
- Signature below it.
- Signature below that.
- Signature below that.
- Signature at bottom right.

Gráfico 5 Estrutura da Despesa de capital paga

## Indicadores

De seguida, apresentam-se alguns indicadores orçamentais da estrutura e evolução das receitas e despesas ao nestes últimos dois anos, permitindo uma análise ao desempenho económico da autarquia.

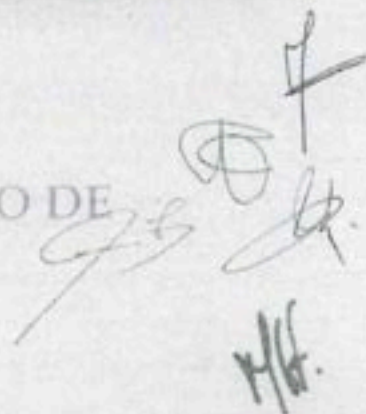
Quadro n.º 20  
Indicadores Orçamentais

Indicador	Fórmula	2021	2022	Função
Grau de Cobertura global das receitas e das despesas	Receita Total / Despesa Total	94,9%	90,3%	Cobertura das despesas totais com as receitas
	Receita Corrente / Despesa Corrente	97,6%	89,4%	Cobertura das despesas correntes com as receitas correntes
	Receitas Próprias / Despesa Corrente	1,27%	16,6%	Grau de cobertura da despesa corrente pelas receitas próprias da autarquia
	Transferências municipais / Despesa corrente	74,9%	66,9%	Grau de cobertura da despesa corrente pelas transferências da administração local
	Transferências do IFT / Despesa com pessoal	96,3%	99,0%	Grau de cobertura da despesa com pessoal com o Fundo Financeiro Regional
	Receitas próprias / Despesa com Pessoal	23,9%	40,8%	Grau de cobertura das despesas com pessoal pelas receitas próprias
	Receitas próprias / Receita total	16,3%	14,8%	Peso da receita própria da autarquia na receita total
Estrutura da Receita	Transferências municipais / Receita total	57,2%	51,9%	Peso das transferências da administração local na receita total
	Transferências do IFT / Receita total	40,3%	29,4%	Peso das transferências da administração local na receita total
Estrutura da Despesa	Despesa capital / Despesa total	11,8%	12,3%	Peso da despesa de capital na despesa total
	Pessoal / Despesa corrente	49,1%	38,9%	Peso da despesa com pessoal na despesa corrente
	Aquisição de bens e serviços / Despesa corrente	32,7%	41,8%	Peso da despesa com a aquisição de bens e serviços na despesa corrente



# ANEXOS

## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large stylized signature, a circular stamp, and the initials 'M.G.'.

# ANEXO 2

**MAPA DE FÉRIAS 2023**

2023																																			
MESES	SA	DO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	SA	DO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	SA	DO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	SA	DO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª			
JANEIRO																																			
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
FEVEREIRO																																			
FEVEREIRO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				
MARÇO																																			
MARÇO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
ABRIL																																			
ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
MAIO																																			
MAIO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JUNHO																																			
JUNHO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
JULHO																																			
JULHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
AGOSTO																																			
AGOSTO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
SETEMBRO																																			
Setembro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
OUTUBRO																																			
OUTUBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
NOVEMBRO																																			
NOVEMBRO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
DEZEMBRO																																			
DEZEMBRO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
2024																																			
JANEIRO																																			
JANEIRO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
FEVEREIRO																																			
FEVEREIRO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
MARÇO																																			
MARÇO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ABRIL																																			
ABRIL			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			

Legenda

FERIADO NACIONAL

Carlos Conceição

Daniel Casaleiro

Fernando Cunha

Maria Luísa

João Paulo

Pedro Gaspar

Sérgio Abreu

Márcia Torres

Colômbia, 10 de abril de 2023

João Francisco Campos

Presidente da União das Freguesias de Colômbia







União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

União das Freguesias de Coimbra

**ANEXO 3**

## Requerimento de Alvará

2023/3

Exmo. Sr.:  
Presidente da União das Freguesias de Coimbra

Eu, SIMÃO PEDRO SILVA DA FONSECA PEREIRA, nascido a 30/09/1961, com NIF 125879890, portador do Cartão de Cidadão 7617331, na Rua do Paço do Conde, n.º 12/14, 3000-308 Coimbra, concessionário de Ossário 22, no Ossário 3, no Pedrulha, venho requer a V. Ex.a que se digne mandar passar nos termos legais, o(s) seguinte(s) documento(s):

### Alvará de Concessão

#### BASE LEGAL:

O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016.

O Subscritor/titular autoriza a utilização dos seus dados para a emissão do atestado aqui requerido.

Coimbra, 31 de Março de 2023

  
(SIMÃO PEDRO SILVA DA FONSECA PEREIRA)

**ANEXO 4**

UFCoimbra Coimbra &lt;ufcoimbra@gmail.com&gt;

---

**Incómodos causados por mesa colocada a cerca de 1,00 m de janela de edifício do n.º 51 da rua da igreja - Pedrulha.**

---

Rui Dinis <rpdinis@gmail.com>  
Para: ufcoimbra@gmail.com

3 de abril de 2023 às 20:23

Ex. mo Sr. Presidente da União de Freguesias de Coimbra, Dr. João Francisco Campos, boa tarde.

Não nos conhecemos pessoalmente, mas há cerca de 10 anos que resido na Pedrulha, onde tenho morada fiscal, terra onde me sinto em casa, e por isso, sempre que me é possível, apoio e colabo com as coletividades locais, estando mesmo ligado diretamente a algumas.

O assunto que de seguida lhe coloco é um pucó sensível, mas gostaria que o mesmo fosse merecedor da vossa análise de contar com a vossa colaboração para o resolver, e chegarmos a uma solução que sirva a ambas as partes.

Conforme lhe expliquei há pouco, adquiri recentemente o imóvel n.º 51 na rua da Igreja, do qual irei fazer habitação própria, pois apesar de poder ter ido construir uma casa para outro lado qualquer na cidade, preferi adquirir este imóvel numa zona à qual estou ligado há bastante tempo.

Como lhe referi existe um problema urbanístico que com boa vontade poderia ser resolvido.

Como saberá, em tempos foi aí colocada por outro executivo uma mesa com 4 bancos, que se vê na foto, a pouco mais de 1,00 m de distância da janela do edifício que adquiri, situação que urbanisticamente não é correta, e que certamente não foi devidamente avaliada antes da sua execução. O que sei é que quando a família dos falecidos proprietários ( que já eram idosos quando isto aconteceu) a tentou reverter, já estariam perante facto consumado e nada conseguiram fazer.

Bem sabemos que, em boa verdade, as pessoas vão ao bar vizinho buscar bebidas ( em dias de calor muitas delas alcoólicas), e por ali vão ficando em horas já tardias, e até por ali deixam os copos, lixo, etc.

Acreditamos que a construção deste local de lazer, mesmo com este erro que se cometeu, não terá sido a de o afectar para uso privado do bar que aí existe, ( infelizmente é a única utilização que vemos ser feita da dita mesa, pois os moradores dessa zona já com alguma idade costumam estar e sentados no banco corrido enquanto aí à sol).

Está fácil de ver que iremos ter futuramente problemas com ruído excessivo depois das 22:00, que só se vão resolver com a constante chamada das autoridades ao local, que é uma situação que seria de todo de evitar.

Entretanto, adianto que chegámos à conversa com diversos moradores da zona ( que não são as pessoas que vão para aí fazer distúrbios fora de horas) e que os mesmos são da opinião que de facto aquela mesa e os 4 bancos que a rodeiam não deveriam aí estar, pois trazem mais incómodo que benefício aos moradores. Pelo que me foi contado, nem o proprietário do café faz questão da sua existência.

Assim, conforme lhe manifestei estou disposto a colaborar com a junta de freguesia, por exemplo em financiar um banco de jardim igual ao que aí já existe para ser colocado nessa zona em substituição da dita mesa, ou a oferecer qualquer contrapartida/ benfeitoria que entendam necessária/ compensatória para a resolução deste problema, ( alguma obra que necessitem na zona, na freguesia, etc.).

Como refiro este problema não afeta só o n.º 51 da rua da Igreja.

A sugestão de remover daí a mesa, visa apenas evitar que as pessoas estejam a 1,00 m da minha janela, a consumir bebidas alcoólicas, e na consequência desse consumo, a causar distúrbios e a importunar o usufruto da minha propriedade e o meu descanso ao qual tenho direito.

Certo de que o assunto merecerá a vossa melhor atenção,  
Atentamente,  
Rui Dinis.  
Telemóvel: 967253271.



07/04/23, 16:59

Gmail - Incômodos causados por mesa colocada a cerca de 1,00 m de janela de edifício do n.º 51 da rua da igreja - Pedrulha.



20230403\_173657.jpg  
4155K



UFCoimbra Coimbra &lt;ufcoimbra@gmail.com&gt;

---

**Participação Campeonato da Europa de Aquatlo 2023 - Menen, Bélgica**

---

João Rodrigues &lt;jmrodrigues@live.com.pt&gt;

28 de março de 2023 às 19:14

Para: "GERAL@UFCOIMBRA.PT" &lt;GERAL@ufcoimbra.pt&gt;, UFCoimbra Coimbra &lt;ufcoimbra@gmail.com&gt;

Boa tarde Sr. Presidente, Dr. João Campos,

O meu nome é João Rodrigues (CC 13983808) e sou residente na União de Freguesias de Coimbra, mais precisamente na Rua da Alegria nº49, 3ªA. Pratico a modalidade de triatlo desde 2013 e tenho tido resultados interessantes a nível nacional, tendo tentado começar a dar o salto para provas internacionais em 2019, especificamente na modalidade de Aquatlo (natação e corrida), tendo participado no Campeonato do Mundo realizado em Pontevedra e obtendo o 6º lugar do meu escalão, no qual também contei com o apoio da UFC. Com o cancelamento de provas em 2020 e 2021, não me foi possível manter as participações internacionais. No entanto, em 2022 voltei a competir no Campeonato da Europa de Aquatlo que decorreu em Bilbao, tendo obtido o 7º lugar do meu escalão.


Pretendia em 2023 voltar a competir no Campeonato da Europa de Aquatlo (<https://www.decospantriatlonmenen.be/en/home>) e melhorar o resultado obtido. Para esse efeito, gostaria de mais uma vez poder contar com o apoio da UFC.

Envio em anexo um ficheiro com a apresentação formal, a qual contém informações mais detalhadas sobre o projeto nesta participação. Aproveito também para enviar o link da página da Federação de Triatlo de Portugal com todas as informações sobre as participações de atletas "Age Group" nas provas internacionais deste ano: <https://www.federacao-triatlo.pt/ftp2015/age-groups/>.

Muito obrigado pelo tempo dispendido.

Com os melhores cumprimentos,  
João Rodrigues

---

 JRTri2023\_UFC.pdf  
580K





UFCoimbra Coimbra &lt;ufcoimbra@gmail.com&gt;

**VIII BOTICÁRIOS - Festival de Tunas Mistas da Phartuna**

3 mensagens

**Phartuna - Tuna de Farmácia de Coimbra** <phartuna@gmail.com>  
Bcc: ufcoimbra@gmail.com

5 de abril de 2023 às 15:57

Exmo. Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias de Coimbra,  
Dr. João Francisco Campos,

A **Phartuna - Tuna de Farmácia de Coimbra** vem por este meio apresentar-lhe o **VIII BOTICÁRIOS - Festival de Tunas Mistas da Phartuna**.

Contando com sete edições de grande sucesso, caminhamos a passos largos para a **8ª edição** deste festival, no qual nos propomos a elevar a cultura tunante e coimbrã a um patamar nunca antes alcançado. Este é um festival reconhecido a nível nacional e conta com a presença de tunas de norte a sul do país, permitindo assim promover a interação entre diferentes academias e tradições. O **VIII Boticários** terá lugar nos dias **21 e 22 de abril de 2023**, decorrendo a noite de espetáculo no **Teatro Académico Gil Vicente**.

A **PHARTUNA** e a **Junta da União das Freguesias de Coimbra**

A **PHARTUNA**, enquanto organização sem fins lucrativos, conta com os seus parceiros para proporcionar aos estudantes e à população um dos maiores festivais de tunas mistas do país. O **BOTICÁRIOS** é um momento único na cidade dos estudantes, com grande reconhecimento e impacto a nível da comunidade tunante e estudantil de todo o país. Para além disso, a Phartuna conta com redes sociais muito ativas, servindo assim como uma excelente oportunidade para a divulgação da junta de União das Freguesias de Coimbra perante um público bastante diversificado de todos os cantos do país.

Em anexo encontra-se o [Documento de Apresentação](#) do festival, assim como os [Critérios de Sponsoring](#). Encontramo-nos disponíveis para acolher e debater sugestões, bem como para o agendamento de uma reunião, caso considere pertinente.

**Seria para a PHARTUNA um enorme prestígio contar com o apoio da junta da União das Freguesias de Coimbra para a concretização deste desafio.**

Caso se verifique, o apoio poderia ser em géneros, com a cedência de carrinhas para o devido transporte de membros das tunas e dos respetivos instrumentos ou a nível monetário, já que iremos realizar uma noite de serenatas na Praça 8 de maio com gastos a nível de maquinaria de som e luz, cartazes e flyers de divulgação, booklets para o festival, entre outros.

Aguardando resposta de Vossa Excelência,  
Despeço-me com os meus mais cordiais cumprimentos,

**João Manuel Figueira**

Direção Executiva | Presidente | +351 931 934 335

**Phartuna - Tuna de Farmácia de Coimbra**





Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra  
Azinhaga de Santa Comba | 3000-548 Coimbra

Sem vírus. www.avast.com

**Guia dos Patrocínios 2022\_2023 (1).pdf**  
10614K

**UFCoimbra Coimbra** <ufcoimbra@gmail.com>  
Para: João Francisco Campos Presidente - UFC <presidente.ufcoimbra@gmail.com>

5 de abril de 2023 às 16:31

[Citação ocultada]

**Guia dos Patrocínios 2022\_2023 (1).pdf**  
10614K

**João Francisco Campos Presidente - UFC** <presidente.ufcoimbra@gmail.com>  
Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

5 de abril de 2023 às 17:04

Reunião executivo  
[Citação ocultada]



**JOÃO FRANCISCO MONTEIRO DE LENCASTRE CAMPOS**  
Presidente

UFC | União das Freguesias de Coimbra  
T. +351 239 095439 | Telem: +351 918 698 058  
E. presidente.ufcoimbra@gmail.com  
Sede: Bairro Sousa Pinto n.º 37  
3000-393 Coimbra





UFCoimbra Coimbra &lt;ufcoimbra@gmail.com&gt;

---

**Associação Ecos do Passado - Apresentação do Plano de atividades 2023**

---

**Coro Sinfónico Inês de Castro** <corosinfonicoinesdecastro@gmail.com>  
Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

4 de abril de 2023 às 17:17

Exmo Sr. Presidente da UFC  
Dr. Francisco Campos

Agradecendo a reunião de hoje e no sentido de dar continuidade ao solicitado venho apresentar o Plano de Atividades 2023 da Associação Ecos do Passado, no qual se encontra informação sobre o mais recente projeto "Ecos do Passado - Serenata Coimbrã". Neste documento, em anexo está ainda o dossier do XI Ciclo de Requem - Coimbra 2023 .

Em anexo envio também a proposta do CSPP para a parceria em 2023, na expectativa de que a UFC nos possa apoiar, para apoiarmos a UFC.

Aproveito a ocasião para solicitar uma declaração que ateste o apoio financeiro e o apoio à divulgação e comunicação que a UFC nos garante e que para nós é tão importante. Esta declaração, para efeitos de candidaturas ao apoio da Direção Regional de Cultura do Centro e ao Apoio ao Associativismo Cultural da Câmara Municipal de Coimbra, deverá ainda mencionar que os apoios dizem respeito ao XI Ciclo de Requem 2023 e à atividade permanente da Associação Ecos do Passado.

Agradecendo a atenção dispensada  
Desejo em nome do Coro Sinfónico e da Associação um Santa Páscoa

Saudações Sinfónicas,  
Sempre ao dispor,  
Pela Direção,  
Maria do Rosário Pinheiro



Bairro Sousa Pinto, nº 37, 3000-393 Coimbra

Tm. 965854032 (Presidente, Maria do Rosário Pinheiro) | Tm. 968648775 (Vice-presidente, Tina Simões)

---

**2 anexos**

**coro ines de castro parceria com CSPP 2023.odt**  
159K

**Plano de Atividades e Orçamento 2023 Mar 12 versão 5 enviado.pdf**  
1695K

## Orçamento

## Programa

"Um Café a Caminho do Centenário"

Descrição	Observações	Valor Total
<b>Iniciativas já realizadas e outras já confirmadas</b>		
criação do site e desenvolvimento da nova imagem	em desenvolvimento - fica online até 1 de Maio de 2023	1 500,00 €
produção e impressão dos painéis para as exposições (do Café Derby, dos jornais, das entidades parceiras, dos cultores da canção de Coimbra)	actividades já realizadas	800,00 €
edição do livro de actas do seminário "Cafés Históricos: Um Encontro de Ideias" (transcrição, design e paginação, tradução, produção de 100 exemplares)	orçamentado, mas vai ser executado	3 000,00 €
impressão do livro do Luis Afonso referente à exposição a realizar em abril 2023	orçamentado, mas vai ser executado	600,00 €
tertúlias (deslocações, dormidas e alimentação) - Cultores da Canção de Coimbra, Luis Afonso, Vida e Obra de Miguel Torga e Ciclo "Em Nome do Teu Nome" (3 mesas redondas)	exposição dos cultores da Canção de Coimbra - a decorrer; Luis Afonso em Abril; Miguel Torga em Outubro	1 400,00 €
edição CTT do postal inteiro + carimbo comemorativo do centenário	apresentado no dia 8 (??) de Maio de 2023	600,00 €
<b>sub-total (1)</b>		<b>7 900,00 €</b>
<b>Iniciativas previstas no programa - tertúlias e filme</b>		
Património da Humanidade da UNESCO - 10 anos - Junho de 2013 a Junho de 2023	contactos já feitos para a sua realização	300,00 €
Igreja de Santa Cruz - Panteão Nacional - 20 anos - Agosto de 2003 a Agosto de 2023	contactos já feitos para a sua realização	300,00 €
Museu Nacional Machado de Castro - 110 anos - Abertura ao público em Outubro de 1913	contactos já feitos para a sua realização	300,00 €
Tertúlia - O desenvolvimento do Futsal em Portugal		300,00 €
Urban Sketchers Centro (exposição (impressão das obras) + livro)		1 000,00 €
Fonte dos Amores – o filme - musicado com Fado de Coimbra - Gravado em 1923 e apresentado em 1924	contactos já feitos para a sua realização	500,00 €
<b>sub-total (2)</b>		<b>2 700,00 €</b>
<b>Sessão Solene do Centenário - 7 de Maio 2023</b>		
Convite a Stefano Dominioni - Executive Secretary of the Enlarged Partial Agreement on Cultural Routes of the Council of Europe (viagens, alojamento, alimentação)	a aguardar confirmação de presença	1 000,00 €
Convites - design		250,00 €
Actuações dos grupos		750,00 €
Fotografia e video		750,00 €
Serviço de doçaria regional de Coimbra (250 PAX)		750,00 €
Serviço de catering (250 PAX)		3 750,00 €
<b>sub-total (3)</b>		<b>7 250,00 €</b>
<b>TOTAL (1) + (2) + (3)</b>		<b>17 850,00 €</b>





## Sessão Solene Comemorativa do Centenário

7 de Maio de 2023

<b>Plano de Actividades</b>		
<i>Café de Honra</i>		
<b>16h00 até 20h00</b>	Serviço Comemorativo do Centenário	
<b>Discursos</b>		
<b>18h30</b>	Stefano Dominioni Executive Secretary of the Enlarged Partial Agreement on Cultural Routes of the Council of Europe and Director of the European Institute of Cultural Routes  Entrega, aos Cafés Históricos de Portugal, do Certificado da <i>Historic Cafés Route – a Cultural Route of the Council of Europe</i>	A confirmar
<b>18h45</b>	Discursos oficiais	
<b>Actuações</b>		
<b>16h30</b>	Filarmónica de Taveiro	Praça 8 de Maio
<b>17h00</b>	Conservatório de Música de Coimbra – JAZZ	Esplanada
<b>18h00</b>	Fado de Coimbra	Interior
<b>19h30</b>	Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra	Interior

União das Freguesias de Coimbra  
e  
Junta de Freguesia de Santa Cruz

Entre:

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA – Sé Nova, Santa Cruz, Almedina, São Bartolomeu**, NIPC 510 836 119, com sede no Bairro Sousa Pinto, n.º 37, 3000-393 Coimbra, Portugal, aqui legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designada por Primeira Outorgante ou por UFC;

e

**Junta de Freguesia de Santa Cruz**, NIPC ....., com sede em ....., Madeira, Portugal, aqui legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta, Dr. Paulo Alves, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por Segunda Outorgante ou JFSC

Considerando que:

- Há entre a UFC e JFSC similitudes geográficas, sociais, demográficas, culturais, assim como laços de amizade já existentes;
- De uma estreita e valiosa colaboração entre as duas Juntas poderá advir importantes benefícios culturais, económicos, sociais, desportivos e outros, não para as Juntas de Freguesia, mas também para as suas populações;
- Esta colaboração poderá proporcionar a realização de novos projectos num âmbito nacional, possibilitando o acesso a novas e importantes iniciativas nos mais diversos campos de actividade no território continental e no território insular.

Ê celebrado o presente Protocolo, conforme foi devidamente aprovado em reunião de Executivo da UFC de ..... e em reunião de Executivo da JFSC de ..../../..., que se rege pelas cláusulas seguintes.

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

1. As União das Freguesias de Coimbra e Junta de Freguesia de Santa Cruz afirmam a unânime decisão de manter cordiais relações de amizade, união para o desenvolvimento das populações no território continental e insular, unidas por mútuos desejos de desenvolvimento e amizade.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Compromisso das Outorgantes)**

As Outorgantes comprometem-se, livre e espontaneamente, a colaborar no desenvolvimento cultural, social, económico, desportivo e outras actividades,



fortalecendo as relações inspiradas em desejos de uma maior prosperidade total.

**Cláusula Terceira**  
**(Tipos de Ações a Desenvolver)**

As Outorgantes desenvolverão mutuamente ações que visem:

- a) O desenvolvimento de intercâmbios escolares, culturais e desportivos, tendo em vista descobrir e conhecer os projectos culturais e de desenvolvimento de ambas as freguesias;
- b) O fomento de intercâmbio no domínio económico para o conhecimento recíproco das empresas e promoção de novas oportunidades de negócios;
- c) O incremento de intercâmbios no domínio da gestão autárquica, visando conhecer os respectivos sistemas para troca das experiências mais proveitosas;
- d) A criação de uma estrutura de comunicação e informação entre as duas freguesias para facilitar a execução dos programas de cooperação.

**Cláusula Quarta**  
**(Informações e Tipos de Ajuda)**

As Outorgantes, dentro das respectivas competências, fornecerão informações, ajudas a todo o tipo de relações laborais e sociais, incluindo, sempre que possível, intercâmbio de menores entre famílias, centros de juventude ou outras instituições que o possam fazer.

**Cláusula Quinta**  
**(Actividades de Fomento Cultural)**

Para a efectivação da geminação, as Outorgantes apoiarão actividades que fomentem a cultural, organizando:

- a) Intercâmbio de livros, revistas e todo o género de publicações, quer a edição seja própria ou em comum;
- b) Exposições de pintura, escultura, fotografia, cerâmica e outras de carácter artístico;
- c) Actuações de música popular e tradicional;
- d) Intercâmbio de Conferencistas, para a realização de palestras sobre temas de comum interesse;
- e) Relações entre organismos representativos das diferentes manifestações artísticas e artesanais;
- f) Experiências na área do socorro e protecção civil;
- g) Experiências no apoio na área social;

**Cláusula Sexta**  
**(Actividades Económicas/Industriais)**

Para a efectivação da geminação, as Outorgantes apoiarão actividades que julguem capazes de fomentar os aspectos económicos/industriais, tais como:

- a) Realização de Feiras, Exposições;
- b) Divulgação de produtos tradicionais;
- c) Informações que possam servir as duas Populações.

**Cláusula Sétima**  
**(Actividades Desportivas)**

Para a efectivação da geminação, as Outorgantes apoiarão actividades desportivas, desde que julguem convenientes, intervindo e possibilitando a realização das mesmas junto das associações e organizações apropriadas.

**Cláusula Oitava**  
**(Actividades Turísticas)**

Para a efectivação da geminação, as Outorgantes promoverão, sempre que possível, as seguintes actividades:

- a) Programas de visitas;
- b) Organização de rotas;
- c) Intercâmbios de publicidade: cartazes, panfletos, programas de Festas, entre outros;
- d) Ajuda a entidades que tenham por objectivo o fomento da cultura e promoção do turismo.

**Cláusula Nona**  
**(Amplitude)**

A colaboração e intercâmbio entre as duas Juntas de Freguesia serão tão amplos quanto o requeiram as aspirações e os propósitos presentes nos considerandos deste Protocolo.

**Cláusula Décima**  
**(Comité)**

Constituir o Comité de Geminação com a finalidade de programar e coordenar as ações necessárias e que será presidido pelos respectivos Presidentes, podendo estar cada um deles integrado pelas seguintes personalidades:

- a)
- b)
- c)

**Cláusula Décima Primeira**  
**(Produção de efeitos, Duração e Vigência)**

1. A duração deste protocolo é ilimitada.



2. A sua vigência será determinada pela vontade de ambas as Juntas de Freguesia, unidas no desejo de manter estreitas e fraternas relações no sentido de promover actividades orientadas para o bem-estar e progressos das suas populações.

3. O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura pelas Partes Outorgantes.

**Cláusula Décima Segunda**  
**(Confidencialidade)**

As partes obrigam-se a tratar e a manter como confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

**Cláusula Décima Terceira**  
**(Comunicações)**

1. As partes utilizam entre si como forma de comunicação preferencial o correio eletrónico, podendo recorrer ao telefone quando a urgência ou a simplicidade das comunicações não justifique o registo para memória futura do seu conteúdo.

2. As partes designam como interlocutor do presente protocolo:

1ª **UFC** : ..... (- função);

2ª: **JFSC**: ..... (- função);

**Cláusula Décima Quarta**  
**(Remissões e Omissões)**

A tudo o mais não referido no Protocolo regem os Princípios Gerais de Direito Administrativo e a Lei aplicável, sendo as eventuais lacunas decorrentes do presente protocolo integradas pela UFC e pela UFSC no âmbito das suas competências.

**Cláusula Décima Quinta**  
**(Incumprimento)**

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere a qualquer uma das partes o direito de resolver o presente Protocolo com efeitos imediatos.

**Cláusula Décima Sexta**  
**(Disposições Finais)**

A qualquer momento que entendam oportuno e por mútuo acordo, podem as partes rever o articulado do protocolo, dá-lo por findo ou prorrogá-lo.

Feito em Coimbra, em dois exemplares de 5 (cinco) páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Coimbra, .. de Abril de 2023.

P<sup>1</sup>a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

O Presidente da União das Freguesias de Coimbra

---

**João Francisco Monteiro de Lencastre Campos**

P<sup>1</sup>a JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ,

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz,

---

**(Dr. Paulo ..... Alves)**

.....





União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

**ANEXO 10**

**União das Freguesias de Coimbra**  
(Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)

---

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO  
DIREITO DE OPOSIÇÃO 2022**



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

## Índice

1 Enquadramento .....	3
2 Titularidade do Estatuto de Oposição (art.º 3.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio) .....	3
3 Direitos que assistem aos Titulares do Direito de Oposição:.....	5
3.1. Direito à Informação (art.º 4.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio) .....	6
3.2. Direito à Consulta Prévia (art.º 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio) .....	7
3.3. Direito à participação (art.º 6.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio).....	8
3.4. Direito a depor (art.º 8.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio) .....	8
3.5. Direito de Pronúncia sobre o relatório de avaliação (art.º 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio) .....	9
4 Conclusão .....	9



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

## 1 Enquadramento

A Lei n.º 24/98 de 26 de Maio aprovou o Estatuto da Oposição, cujo art.º 1.º assegura “...às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”, baseando-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, prevista no artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, pretendendo assim assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantido às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da lei.

A Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, identifica os titulares das liberdades e garantias e define essas liberdades e garantias no decorrer do exercício democrático das autarquias locais, nomeadamente o Direito à Informação, o Direito de Consulta Prévia, o Direito à Participação, o Direito de Participação Legislativa, o Direito de Depor, a Garantia de Liberdade e Independência dos Meios de Comunicação social, e a realização de Relatórios de Avaliação.

## 2 Titularidade do Estatuto de Oposição (art.º 3.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)

Expostas as disposições legais que disciplinam o regime jurídico aplicável, bem como os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição. Assim, assumindo que o anterior Executivo deu cumprimento ao direito de oposição, este documento, de acordo com o artigo número 1 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, constitui o Relatório de Avaliação, do período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2022, de observância pelos direitos e garantias constantes na presente lei a quem o titular da mesma consagra.





## União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

De acordo com o referido artigo da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo, bem como os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São ainda titulares deste direito, conforme os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, aqueles que, estando representados no Executivo da Junta, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Assim da aplicação do disposto no citado artigo 3.º da Lei 24/98, de 26 de maio, resulta que, no mandato atual (2021-2025) e referente período, na União das Freguesias de Coimbra, uma vez que o Movimento Juntos Somos Coimbra (JSC) constituído pelos partidos Partido Social Democrática, CDS – Partido Popular e Nós, Cidadãos!, são a única força política representada no Executivo, são titulares do direito de oposição os seguintes partidos, forças políticas, coligações e grupos de cidadãos.

- O Partido Socialista (PS), representado em Assembleia de Freguesia com 3 membros eleitos diretamente;
- Movimento Cidadãos Por Coimbra com 1 membro eleito diretamente;
- Partido Comunista Português (PCP) Freguesia com 1 membro eleito diretamente;



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

### Composição da Assembleia de Freguesias União das Freguesias de Coimbra



- ▀ Partido Social Democrata
- ▀ Nós, Cidadãos!
- ▀ CDS – Partido Popular
- ▀ Partido Socialista
- ▀ Movimento Cidadãos Por Coimbra
- ▀ Partido Comunista Português

Representação gráfica dos partidos políticos, coligações e grupos de cidadãos representados no órgão deliberativo da União das Freguesias de Coimbra, para o mandato 2021-2025.

### 3 Direitos que assistem aos Titulares do Direito de Oposição:

No âmbito das autarquias locais, e nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição são:

- O direito à informação (art.º 4.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- O direito de consulta prévia (art.º 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- O direito de participação (art.º 6.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- O direito de depor (art.º 8.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

e) Direito de Pronúncia sobre o relatório de avaliação (art.º 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio).

### **3.1. Direito à Informação (art.º 4.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)**

O artigo 4 da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, salvaguarda aos titulares do direito de oposição o direito a serem informados de forma regular e diretamente pelos correspondentes órgãos Executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade.

Cumprindo o referido disposto, os titulares do direito à oposição foram regularmente informados pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Coimbra dos assuntos de interesse público, assim como respondeu e prestou todas as informações sobre as matérias que os titulares do direito à oposição consideraram de interesse público.

Nesse sentido, os titulares do direito à oposição foram informados em sede de Assembleia de Freguesia sobre os seguintes assuntos de interesse público:

- Resposta aos pedidos de informação prestados solicitados pelos membros e/ou pela mesa da Assembleia de Freguesia;
- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos da Freguesia;
- Convite de presença e participação em todos os atos oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Prestaram também os titulares do Órgão Executivo da União das Freguesias de Coimbra, em sede de Assembleia de Freguesia, as seguintes informações:

6





União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

- Proposta do Plano Anual de Atividades para 2023;
- Proposta do Orçamento para 2023;
- Informação de Protocolos de colaboração com o associativismo local;
- Informação dos compromissos Plurianuais.

Os titulares do Órgão Executivo da União das Freguesias de Coimbra prestaram também, em Assembleia de Freguesia, informação escrita sobre as atividades desenvolvidas pela

União das Freguesias no período em causa, bem como sobre outros assuntos, tal como o acompanhamento de carácter financeiro, relacionados com a atividade da União das Freguesias, a qual é enviada a todos os membros da Assembleia de Freguesia, antes de cada sessão ordinária daquele órgão.

### **3.2. Direito à Consulta Prévia (art.º 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)**

No período em que o presente relatório incide, mais concretamente, no dia 25 de outubro de 2022, no cumprimento do nº 3 do artigo 5º do Estatuto da Oposição, o Executivo da União das Freguesias optou pelo pedido de contributos à oposição, sobre a proposta do Plano Anual de Atividades 2023 e da proposta do Orçamento 2023, via e-mail. Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica, por solicitações rececionadas via correio eletrónico e, muitas vezes os seus contributos e sugestões foram adequadamente considerados pelo Órgão deliberativo da União das Freguesias de Coimbra.



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

### **3.3. Direito à participação (art.º 6.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)**

No cumprimento do artigo nº 6 do Estatuto da Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Nesse sentido, foi facultado com a antecedência legal prevista na lei as ordens de trabalho do órgão Deliberativo desta União das Freguesias, bem como os documentos necessários à tomada de decisão.

A União das Freguesias de Coimbra mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a atividade da Freguesia, em termos digitais, no site da internet e na página de Facebook, e em suporte físico, nas vitrines da sede da União das Freguesias de Coimbra, garantindo, assim, que os titulares do referido estatuto, assim como qualquer cidadão, possam, sempre que entendam, participar nas iniciativas desta Freguesia.

### **3.4. Direito a depor (art.º 8.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)**

O artigo 8.º da Lei nº24/98, de 26 de maio refere: “Os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional 8 ou local.”



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

De acordo com o artigo 8.º do Estatuto de Oposição, foi garantido o exercício de depor aos partidos políticos da oposição. Contudo, não houve conhecimento do referido direito ter sido exercido pelos partidos anteriormente referidos.

### **3.5. Direito de Pronúncia sobre o relatório de avaliação (art.º 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)**

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto. O presente relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer dos titulares,

poderá o respetivo relatório e resposta serem objeto de discussão pública em Assembleia de Freguesia, nos termos do n.º3, do artigo 10.º da Lei n.º 24/98.

## **4 Conclusão**

Face ao exposto, entende-se que foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição da União das Freguesias de Coimbra, nos termos do disposto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, durante o período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022, considerando que as ações promovidas garantiram a criação das condições necessárias para a efetivação dos direitos e garantias dos respetivos titulares.